

Lei nº 163

Sobre Crédito Especial de Cr\$

50.000,00

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, ao saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artº 1º - Dêca o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para auxílio ao Ginásio "Domingos Martins" desta cidade, que não ter constado no Orçamento deste exercício de 1961, nenhuma verba destinada a esse estabelecimento.

Artº 2º - A despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta do excedente de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artº 3º - Derrogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Martins em 12 de dezembro de 1961.

Registre-se e Publique-se

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 12 de dezembro de 1961

Waldemar Külle
Secretário.